

**REGULAMENTO INTERNO DO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SESTIERI” – REV01**  
**Rua Marta, 145 – Vila Lotty – Itanhaém/SP**

Este regulamento, apresentado em 22/05/2021 via aplicativo de mensagens “WhatsApp” no grupo “**Sestieri o Nossa Lar**” foi aprovado pelos condôminos e tem como finalidade disciplinar a conduta e o comportamento de todos quantos residem nesse condomínio, complementando e na conformidade com que determina a Lei nº 4591 de 16.12.64 e outras posteriores, como também as determinações da Convenção Condominial.

**NÃO É PERMITIDO**

1. Depositar objetos ou outros materiais em qualquer área de uso comum, isto é, garagem, guarita, área da piscina e laterais do condomínio.
2. Alterar forma e a cor da fachada, esquadrias externas e as partes de uso comum, salvo se a modificação for aprovada por decisão de Assembleia Geral, regularmente convocada para esta finalidade obedecendo o quórum legal.
3. Utilização de água do condomínio para benefício próprio, isto é, limpeza dos vidros de sacadas, portas, esquadrias, pisos da varanda, veículos e etc.
4. Utilizar o portão destinado a veículos para circulação de pedestres.
5. Utilizar aparelhos sonoros em áreas comuns e unidades autônomas de maneira a causar incômodo aos demais moradores.
6. Prática de esportes que venham a causar danos as unidades autônomas, veículos e partes de uso comum do condomínio.
7. Permanência de carros e motocicletas nas áreas destinadas a circulação e ou manobra de veículos, salvo se, as vagas de garagem estarem ocupadas em sua totalidade.
8. Entrar na piscina sem antes utilizar a ducha.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. Manter o portão destinados a pedestres e porta da guarita trancados.
2. Não abrir o portão destinados a veículos desnecessariamente.
3. Recolher a sujeira do seu PET.
4. Não deixe resíduos de comidas e bebidas na área da piscina.
5. Se fizer uso da piscina após as 22:00Hs não acionar a cachoeira e evite barulhos que venha a incomodar os demais condôminos.
6. Se observar mau funcionamentos em equipamentos de segurança, lâmpadas, encanamentos de agua/esgoto, portão de veículos/pedestres, fechaduras e etc. Favor comunicar imediatamente o síndico para que o mesmo providencie o reparo.
7. Ao acender as luzes da área de uso comum, providencie que as mesmas sejam desligadas após o uso.

Contamos com a colaboração de todos.

Obrigado